

III  
METHA

---

# MANUAL DE MULTAS E PENALIDADES

SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

---

## **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO .....	3
NR 28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES .....	4
NR 05 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA .....	6
NR 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI .....	9
NR 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL .....	10
NR 09 – PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA .....	13
NR 17 - ERGONOMIA - Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 .....	18
NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS .....	23
ESOCIAL, CAT, ASOS, PPP e LTCAT... ..	24

## **INTRODUÇÃO**

Sabemos que montar um manual de multas e penalidades é algo complexo, afinal o cálculo de uma multa não se trata de uma ciência exata, muito pelo contrário, é algo que acaba girando em torno do entendimento interpretativo de quem fiscaliza o ambiente laboral.

Entretanto sabemos que alguns documentos são extremamente importantes para que as empresas estejam cobertas e garanta aos acionistas e quotistas, proteção na adequação com a Lei.

A MethaRH deste documento, apresenta algumas das mais importantes NR's utilizadas no Segmento de Saúde e Segurança do Trabalho, principalmente a novidade sobre a obrigatoriedade da transmissão de dados de Saúde e Segurança para o eSocial.

Esperamos que esta planilha ajude de alguma forma e não se esqueça de nos contatar caso tenha alguma dúvida, comentário e/ou sugestão.

Atenciosamente,

**MethaRH Gestão Ocupacional Integrada**

-----

### **NOSSAS REDES SOCIAIS**

[Linkedin](#) | [Instagram](#) | [Facebook](#)

## NR 28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78

Portaria SEPRT n.º 9.384, de 06 de abril de 2020 Rep. 15/04/2020

28.1.1 A fiscalização do cumprimento das disposições legais e/ou regulamentares sobre segurança e saúde do trabalhador será efetuada obedecendo ao disposto nos Decretos n.º 55.841, de 15/03/65, e n.º 97.995, de 26/07/89, no Título VII da CLT e no § 3º do art. 6º da Lei n.º 7.855, de 24/10/89 e nesta Norma Regulamentadora.

28.3.1 As infrações aos preceitos legais e/ou regulamentadores sobre segurança e saúde do trabalhador terão as penalidades aplicadas conforme o disposto no quadro de gradação de multas (Anexo I), obedecendo às infrações previstas no quadro de classificação das infrações (Anexo II) desta Norma. (Alterado pela Portaria n.º 7, de 05 de outubro de 1992).

GRADAÇÃO DAS MULTAS EM REAIS (R\$)								
SEGURANÇA DO TRABALHO								
Número de Empregados	I1 - Infração 1		I2 - Infração 2		I3 - Infração 3		I4 - Infração 4	
	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo
01 à 10	R\$ 670,38	R\$ 758,88	R\$ 1.201,36	R\$ 2.064,83	R\$ 1.799,39	R\$ 2.225,03	R\$ 2.396,35	R\$ 2.970,96
11 à 25	R\$ 776,79	R\$ 883,20	R\$ 1.483,35	R\$ 1.770,66	R\$ 2.226,09	R\$ 2.654,92	R\$ 2.972,03	R\$ 3.547,70
26 à 50	R\$ 884,26	R\$ 995,99	R\$ 1.771,72	R\$ 2.059,03	R\$ 2.655,99	R\$ 3.083,76	R\$ 3.548,77	R\$ 4.124,45
51 à 100	R\$ 1.025,79	R\$ 1.174,76	R\$ 2.060,09	R\$ 2.341,02	R\$ 3.084,82	R\$ 3.513,65	R\$ 3.084,82	R\$ 4.701,19
101 à 250	R\$ 1.175,83	R\$ 1.320,54	R\$ 2.342,08	R\$ 2.629,39	R\$ 3.541,72	R\$ 3.955,25	R\$ 4.702,25	R\$ 5.265,16
251 à 500	R\$ 1.321,61	R\$ 1.462,07	R\$ 2.630,45	R\$ 2.924,14	R\$ 3.957,38	R\$ 4.385,15	R\$ 5.266,23	R\$ 5.841,90
501 à 1000	R\$ 1.463,13	R\$ 1.603,59	R\$ 2.925,21	R\$ 3.213,58	R\$ 1.386,22	R\$ 4.815,05	R\$ 5.842,97	R\$ 6.419,71
mais de	R\$ 1.604,66	R\$ 1.751,51	R\$ 3.214,65	R\$ 3.494,50	R\$ 4.816,12	R\$ 5.244,95	R\$ 6.420,78	R\$ 6.708,09

GRADAÇÃO DAS MULTAS EM REAIS (R\$)								
MEDICINA DO TRABALHO								
Número de Empregados	I1 - Infração 1		I2 - Infração 2		I3 - Infração 3		I4 - Infração 4	
	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo
01 à 10	R\$ 402,23	R\$ 512,90	R\$ 719,33	R\$ 892,78	R\$ 1.080,06	R\$ 1.334,38	R\$ 1.436,54	R\$ 1.787,69
11 à 25	R\$ 456,50	R\$ 529,92	R\$ 893,84	R\$ 1.066,23	R\$ 1.335,45	R\$ 1.596,15	R\$ 1.788,75	R\$ 2.126,07
26 à 50	R\$ 530,99	R\$ 617,18	R\$ 1.067,29	R\$ 1.240,74	R\$ 1.597,21	R\$ 1.857,92	R\$ 2.127,14	R\$ 2.468,71
51 à 100	R\$ 618,24	R\$ 704,43	R\$ 1.251,38	R\$ 1.408,87	R\$ 1.858,98	R\$ 2.113,30	R\$ 2.469,78	R\$ 2.817,74
101 à 250	R\$ 705,50	R\$ 791,69	R\$ 1.409,93	R\$ 1.577,00	R\$ 2.114,37	R\$ 2.367,62	R\$ 2.818,80	R\$ 3.166,76
251 à 500	R\$ 792,75	R\$ 878,95	R\$ 1.578,06	R\$ 1.751,51	R\$ 2.368,69	R\$ 2.629,39	R\$ 3.167,83	R\$ 3.508,34
501 à 1000	R\$ 880,01	R\$ 964,07	R\$ 1.752,57	R\$ 1.926,02	R\$ 2.630,46	R\$ 2.891,16	R\$ 3.509,40	R\$ 3.849,91
mais de	R\$ 965,14	R\$ 1.053,46	R\$ 1.927,09	R\$ 2.099,47	R\$ 2.892,22	R\$ 3.146,54	R\$ 3.850,98	R\$ 4.024,43

28.3.1.1 Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada na forma do art. 201, parágrafo único, da CLT, conforme os seguintes valores estabelecidos: (Alterado pela Portaria n.º 7, de 05 de outubro de 1992).

Art. 201 - As infrações ao disposto neste Capítulo relativas à medicina do trabalho serão punidas com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor de referência previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as concernentes à segurança do trabalho com multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor.

VALOR DA MULTA (em UFIR)	
Segurança do Trabalho	Medicina do Trabalho
<b>6.304</b>	<b>3.782</b>

Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei:

GRADAÇÃO DAS MULTAS EM REAIS (R\$)				
SEGURANÇA DO TRABALHO				
Número de Empregados	I1 - Infração 1	I2 - Infração 2	I3 - Infração 3	I4 - Infração 4
01 a 10	6.304 x 1.0641 = <b>R\$6.708,08</b>			
11 a 25				
26 a 50				
51 a 100				
101a 250				
251 a 500				
501 a 1000				

GRADAÇÃO DAS MULTAS EM REAIS (R\$)				
MEDICINA DO TRABALHO				
Número de Empregados	I1 - Infração 1	I2 - Infração 2	I3 - Infração 3	I4 - Infração 4
01 a 10	3.782 x 1.0641 = <b>R\$ 4.024,42</b>			
11 a 25				
26 a 50				
51 a 100				
101 a 250				
251 a 500				
501 a 1000				

## NR 05 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

NR 5 (205.000-0)

Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Valor Multa
5.2	205001-3	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09

5.6	205067-6	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.6.2	205068-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.6.4	205007-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.7	205008-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.8	205069-2	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.9	205070-6	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.10	205071-4	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.11	205072-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.12	205073-0	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.13	205014-5	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.14	205103-6	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.14.1	205104-4	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.14.2	205105-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.15	205106-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.17	205017-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.23	205076-5	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.24	205019-6	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.25	205077-3	1	S	Mínimo R\$ 670,00

				máximo R\$ 1.751,51
5.26	205107-9	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.27	205064-1	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.30	205079-0	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.31	205108-7	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.31.1	205080-3	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.31.3	205109-5	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.31.3.1	205110-9	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.31.3.2	205111-7	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.32	205081-1	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.32.1	205082-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.32.2	205083-8	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.33	205065-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.34	205038-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.36	205084-6	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
Total de todas as infrações valor mínimo por descumprimento da norma				R\$ 42.635,96
Total de todas as infrações valor máximo total por descumprimento da norma				R\$122.100,13
<b>Em caso de reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei:</b>				<b>Mínimo R\$213.179,80</b>



<p><b>Art. 201</b> - As infrações ao disposto neste Capítulo <b>relativas à medicina do trabalho</b> serão punidas <b>com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor</b> de referência previsto no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as <b>concernentes à <u>segurança do trabalho</u> com multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor.</b></p>	<p><b>Máximo R\$6.105.006,50</b></p>
--	--------------------------------------

## NR 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

### NR 6 (206.000-0)

Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Valor Multa
6.2	206023-0	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.3	206024-8	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.6.1, alínea a	206005-1	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
6.6.1, alínea b	206025-6	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.6.1, alínea c	206026-4	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.6.1, alínea d	206008-6	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
6.6.1, alínea e	206009-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
6.6.1, alínea f	206027-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
6.6.1, alínea "h"	206033-7	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
6.8.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l"	206047-7	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.9.1	206039-6	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.9.3	206032-9	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
Total de todas as infrações valor mínimo por descumprimento da norma				R\$ 23.978,38

Total de todas as infrações valor máximo total por descumprimento da norma	R\$ 68.217,37
<p>Em caso de <b>reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei:</b></p> <p><b>Art. 201</b> - As infrações ao disposto neste Capítulo <u>relativas à medicina do trabalho</u> serão punidas <b>com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor</b> de referência previsto no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as <b>concernentes à segurança do trabalho com multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor.</b></p>	<b>Mínimo R\$119.891,90</b>
	<b>Máximo R\$3.410.868,50</b>

## NR 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

### NR 7 (107.000-0)

Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Valor Multa
7.1.3	107055-0	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.2.1	107089-4	4	M	Mínimo R\$ 1.436,54 máximo R\$ 4.024,43
7.2.2	107056-8	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.2.3	107057-6	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.2.4	107058-4	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54 Mínimo R\$ 1.436,54 máximo R\$ 4.024,43 Mínimo R\$ 719,333 máximo R\$ 2.099,47
7.3.1, alínea a	107059-2	4	M	
7.3.1, alínea b	107060-6	2	M	
7.3.1, alíneas "c" e "d"	107090-8	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
7.3.2, alíneas "a" e "b"	107091-6	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
7.4.1, alínea a	107008-8	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.4.1, alínea b	107009-6	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.4.1, alínea c	107010-0	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54

7.4.1, alínea d	107011-8	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.4.1, alínea e	107012-6	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.4.2, alíneas "a" e "b"	107092-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
7.4.2.1	107067-3	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.4.2.2 e 7.4.2.3	107093-2	1	S	Mínimo R\$ 402,23 máximo R\$ 1.053,46
7.4.3.1	107068-1	2	M	Mínimo R\$ 719,333 máximo R\$ 2.099,47
7.4.3.2, alíneas "a.1", "a.2", "b.1" e "b.2"	107094-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
7.4.3.3	107072-0	2	M	Mínimo R\$ 719,333 máximo R\$ 2.099,47
7.4.3.4	107073-8	2	M	Mínimo R\$ 719,333 máximo R\$ 2.099,47
7.4.3.5	107074-6	2	M	Mínimo R\$ 719,333 máximo R\$ 2.099,47
7.4.4.3	107078-9	2	M	Mínimo R\$ 719,333 máximo R\$ 2.099,47
7.4.4, 7.4.4.1 e 7.4.4.2	107095-9	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
7.4.5	107033-9	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.4.5.1 e 7.4.5.2	107096-7	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
7.4.6	107081-9	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.4.6.1	107082-7	2	M	Mínimo R\$ 719,333 máximo R\$ 2.099,47
7.4.6.2 e 7.4.6.3	107097-5	1	S	Mínimo R\$ 670,38 máximo R\$ 1.751,51

7.4.7	107083-5	4	M	Mínimo R\$ 1.436,54 máximo R\$ 4.024,43
7.4.8, alíneas "a", "b", "c" e "d"	107098-3	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
7.5.1	107045-2	1	M	Mínimo R\$ 402,23 máximo R\$ 1.053,46
5.38	205085-4	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.38.1	205086-2	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.39	205102-8	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.39.1	205087-0	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.40, alíneas "a" a "h" e 5.40, alínea "j"	205112-5	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.41	205095-1	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.42.2	205096-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.42.3	205097-8	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.43	205098-6	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.45	205058-7	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.48	205099-4	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
5.49	205100-1	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.50	205101-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
Total de todas as infrações valor mínimo por descumprimento da norma				<b>R\$ 41.733,90</b>
Total de todas as infrações valor máximo total por descumprimento da norma				<b>R\$ 120.141,09</b>

<p>Em caso de <b>reincidência, embarço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei:</b></p> <p><b>Art. 201</b> - As infrações ao disposto neste Capítulo <b>relativas à medicina do trabalho</b> serão punidas <b>com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor</b> de referência previsto no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as <b>concernentes à segurança do trabalho com multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor.</b></p>	<b>Mínimo R\$208.669,50</b>
	<b>Máximo R\$6.007.054,50</b>

## NR 09 – PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

### NR 9 (109.000-0) – PPRA Parte Integrada SST

Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Valor Multa
9.1.1	109042-9	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
9.1.2	109002-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.1.3	109155-7	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
9.2.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”	109156-5	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.2.1.1	109048-8	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.2.2, 9.2.2.1 e 9.2.2.2	109157-3	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.2.3	109052-6	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.3.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”	109158-1	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.3.2	109059-3	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.3.3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”	109159-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.3.4, alíneas “a”, “b” e “c”	109160-3	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
9.3.5.1	109069-0	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09

9.3.5.2	109070-4	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.3.5.3	109071-2	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.3.5.4	109072-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.3.5.5, alíneas “a”, “b” e “c”	109161-1	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.3.5.6	109077-1	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.3.6.2	109078-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.3.7.1	109079-8	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.3.8.1, 9.3.8.2 e 9.3.8.3	109162-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.5.2	109082-8	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.6.1	109039-9	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.6.2	109040-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50

<b>NR 9 - Anexo I – VIBRAÇÃO</b>				
<b>Item/Subitem</b>	<b>Código</b>	<b>Infração</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor Multa</b>
2.1	109084-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
2.2	109085-2	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
2.3	109086-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
3.1	109087-9	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09

4.1.1	109088-7	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
4.2.1	109089-5	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
4.2.4	109090-9	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
4.2.5	109091-7	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
4.3.1	109092-5	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
4.3.4	109093-3	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
4.3.5	109094-1	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09

**NR 9 - Anexo II EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO BENZENO EM POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS**

Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Valor Multa
2.1.2	109098-4	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
2.1.3	109099-2	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
2.1.4, 2.1.5, 2.1.6 e 2.1.8	109163-8	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
2.1.7	109103-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
4.1.1	109105-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.1, 5.1.1, 5.1.1.1, 5.2 e 5.3	109164-6	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
6.2, 6.2.1, 6.3 e 6.4	109165-4	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.5	109115-8	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
6.6 e 6.7	109166-2	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95

6.8	109118-2	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
7.2 e 7.2.1	109167-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
8.1	109121-2	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
8.2	109122-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
8.3	109123-9	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
9.1	109124-7	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.2	109125-5	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.2.1.2, 9.2.1.3 e 9.2.1.4	109173-5	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.3 e 9.3.1	109168-9	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.4	109129-8	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.5, alínea "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g"	109169-7	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
9.6	109137-9	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.7	109138-7	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.8 e 9.8.1	109170-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.9 e 9.9.1	109171-9	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
10.1	109143-3	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
10.2	109144-1	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09



10.2.1	109145-0	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
11.2 e 11.3	109172-7	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
11.4	109148-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
12.1.1	109154-9	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
12.1.1.1	109150-6	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
12.1.1.3	109151-4	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
13.1	109152-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
14.1	109153-0	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09

**NR 9 - Anexo III CALOR**

Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Valor Multa
2.1	109174-3	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
2.1.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", e 2.1.2	109175-1	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
2.3, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l" e 2.3.1	109176-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
2.3.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d"	109177-8	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
3.1, alíneas "a" e "b"	109178-6	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
4.1, alíneas "a" e "b", e 4.1.1	109179-4	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
5.1	109180-8	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95

6.2, alíneas "a", "b" e "c", e 6.2.1, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"	109181-6	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.3	109182-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
Total de todas as infrações valor mínimo por descumprimento da norma				<b>R\$ 137.080,23</b>
Total de todas as infrações valor máximo total por descumprimento da norma				<b>R\$393.356,31</b>
<p>Em caso de <b>reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei:</b></p> <p><b>Art. 201</b> - As infrações ao disposto neste Capítulo <b>relativas à medicina do trabalho</b> serão punidas <b>com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor</b> de referência previsto no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as <b>concernentes à segurança do trabalho</b> com multa de <b>5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor.</b></p>				<b>Mínimo R\$685.401,15</b>
				<b>Máximo R\$34.270.050,00</b>

## NR 17 – ERGONOMIA – Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978

NR 17 (117.000-0) - Ergonomia				
Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Valor Multa
17.1.2	117037-6	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
17.2.2	117038-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.2.3	117039-2	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.2.4	117040-6	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
17.2.4	117040-6	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
17.2.5	117041-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.2.6	117042-2	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.2.7	117043-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.3.1	117044-9	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95

17.3.2, alíneas "a", "b", e "c"	117211-5	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.3.2.1	117010-4	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
17.3.3	117046-5	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.3.4	117047-3	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
17.3.5	117048-1	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.4.1	117049-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.4.2 (alíneas "a" e "b") e 17.4.3 (alíneas "a", "b", "c" e "d")	117212-3	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
17.5.1	117052-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
17.5.2, alíneas "a", "b", "c" e "d"	117213-1	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
17.6.1	117056-2	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
17.6.3, alíneas "a", "b" e "c"	117215-8	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
17.6.4, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"	117216-6	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50

**NR 17 - ANEXO I - TRABALHO DOS OPERADORES DE CHECKOUT**

Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Item/Subitem
2.1, alíneas "a", "b", "c", "d" e "i"	117217-4	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
2.1, alínea e	117062-7	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
2.1, alínea f	117063-5	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50

2.1, alínea g	117064-3	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
2.1, alínea h	117065-1	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
2.2, alíneas "a", "b", "c" e "d"	117218-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
2.3, alíneas "a", "b" e "c"	117219-0	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
2.4	117074-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
3.1	117075-9	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
3.2	117076-7	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
3.3	117077-5	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
3.4, alíneas "a", "b" e "c"	117220-4	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
3.4, alíneas "d" e "e"	117221-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
3.5	117083-0	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
4.1	117084-8	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
4.2	117085-6	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
4.3	117086-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
4.4	117087-2	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.1 e 5.2	117222-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
6.1, 6.2, 6.2.1, 6.3, 6.4 e 6.6	117223-9	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50

NR 17 - ANEXO II - TRABALHO EM TELEATENDIMENTO/TELEMARKETING				
Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Item/Subitem
2.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i"	117224-7	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
2.1, alínea j	117106-2	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
3.1, 3.1.3 (alíneas "a", "b", "c" e "d"), 3.2, 3.3 e 3.4	117225-5	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
4.1, 4.2 (alíneas "a", "b", "c" e "d"), 4.2.1, 4.3, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3	117226-3	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
5.1.2.1 e 5.1.3.1	117227-1	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
5.2 e 5.2.1	117228-0	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
5.3 e 5.3.1	117229-8	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.4, 5.4.1 (alíneas "a", "b" e "c"), 5.4.2, 5.4.3 e 5.4.5	117230-1	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
5.4.4, 5.4.4.1 e 5.4.4.2	117231-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.5	117141-0	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.6	117142-9	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.7 e 5.8	117232-8	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.9	117145-3	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.10, alíneas, "a", "b", "c", "d" e "e"	117233-6	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
5.11, alíneas "a" e "b"	117234-4	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.12	117153-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95

5.13	117209-3	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.14	117157-7	2	S	Mínimo R\$ 1.201,36 máximo R\$ 3.494,50
5.15	117158-5	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
5.16	117159-3	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
6.1 e 6.1.1	117235-2	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.1.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", e 6.2	117236-0	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
6.3, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"	117237-9	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
7.1	117175-5	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
7.2	117176-3	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
7.3	117177-1	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
8.1	117178-0	2	M	Mínimo R\$ 719,333 máximo R\$ 2.099,47
8.1.1	117179-8	1	M	Mínimo R\$ 402,23 máximo R\$ 1.053,46
8.2	117180-1	3	M	Mínimo R\$ 1.080,06 máximo R\$ 3.146,54
8.2.1, alíneas "a", "b" e "c"	117238-7	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
8.3	117184-4	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
8.4, alíneas "a", "c", "d", "e" e "f"	117239-5	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
8.4, alínea "b", "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7" e "8"	117240-9	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
8.4.1, alíneas "a", "b", "c",	117241-7	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35

"d", "e" e "f"				máximo R\$ 6.708,09
8.5	117206-9	1	S	Mínimo R\$ 670,00 máximo R\$ 1.751,51
9.1	117207-7	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
9.2	117208-5	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
Total de todas as infrações valor mínimo por descumprimento da norma				<b>R\$ 136.533,13</b>
Total de todas as infrações valor máximo total por descumprimento da norma				<b>R\$391.312,14</b>
Em caso de <b>reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei:</b>				<b>Mínimo R\$682.665,65</b>
<b>Art. 201</b> - As infrações ao disposto neste Capítulo <b>relativas à <u>medicina do trabalho</u></b> serão punidas <b>com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor</b> de referência previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as <b>concernentes à <u>segurança do trabalho</u> com multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor.</b>				<b>Máximo R\$19.565.607,00</b>

## NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR 23 (123.000-0)				
Item/Subitem	Código	Infração	Tipo	Item/Subitem
23.1	123093-0	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
23.1.1, alíneas "a", "b" e "c"	123101-4	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
23.2	123097-2	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
23.3	123098-0	3	S	Mínimo R\$ 1.799,39 máximo R\$ 5.244,95
23.4 e 23.5	123102-2	4	S	Mínimo R\$ 2.396,35 máximo R\$ 6.708,09
Total de todas as infrações valor mínimo por descumprimento da norma				<b>R\$ 10.787,83</b>
Total de todas as infrações valor máximo total por descumprimento da norma				<b>R\$30.614,17</b>
Em caso de <b>reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei:</b>				<b>Mínimo R\$53.939,15</b>

**Art. 201** - As infrações ao disposto neste Capítulo **relativas à medicina do trabalho** serão punidas **com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor** de referência previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as **concernentes à segurança do trabalho com multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor.**

**Máximo R\$1.530.708,50**

## ESOCIAL, CAT, ASOS, PPP e LTCAT...

Outra mudança relevante que ocorreu na legislação foi que, a partir de Outubro de 2021 as empresas passaram a ser obrigadas a transmitir suas informações de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para a plataforma do governo chamada eSocial. Alguns exemplos importantes são:

- Criar e manter atualizado o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP
- Criar e implementar o PGR/PPRA
- Criar e implementar o PCMSO
- Criar e/ou manter atualizado o LTCAT
- Emitir a CAT
- Implementar uma rotina de exames médicos periódicos
- Informar os riscos profissionais aos trabalhadores
- Prover os EPIs necessários para a segurança do trabalhador

As multas relacionadas ao eSocial partem de R\$636,17 **podendo chegar próximo de R\$234mil, por evento**, ou seja, multas podem atingir cifras gigantescas se sua empresa não estiver em concordância com as regras estabelecidas pelo ministério do trabalho e previdência social.

Em caso de dúvidas entre em contato, teremos prazer em te ajudar!

## MethaRH Gestão Ocupacional Integrada

-----

### NOSSAS REDES SOCIAIS

[Linkedin](#) | [Instagram](#) | [Facebook](#)